

Principais Projetos Desenvolvidos

*Plano de Inovação

O Plano de Inovação (PI) curricular do AEDD subordina-se aos princípios consagrados nos Decretos-Lei n.º 54 e 55, aposta na melhoria das aprendizagens, na promoção da inclusão e na adoção de soluções pedagógicas e curriculares que permitem a gestão flexível das ofertas educativas e formativas dos ensinos básico e secundário. A ideia-base deste PI é a de que a educação tem que estar ao serviço das aprendizagens em todas e em cada uma das pessoas.

**Atividades de Enriquecimento Curricular

As AEC são de caráter facultativo para os alunos do 1.º Ciclo, têm um cariz formativo, cultural e lúdico, procuram complementar as componentes do currículo, nomeadamente, nos domínios desportivo, artístico, científico e tec nológico, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e voluntariado e da dimensão europeia na educação e devem garantir a qualidade que se pretende para todo o sistema educativo.

***Plano de Ação para a Transição Digital

Estratégia global de desenvolvimento digital do AEDD em 3 dimensões: Organizacional (desenvolvimento profissional dos recursos humanos da escola), Pedagógica (desenvolvimento curricular e avaliação; práticas pedagógicas) e Tecnológica e digital (infraestruturas, equipamentos e acesso à Internet; plataformas digitais).

Plataforma de Gestão Pedagógica e Administrativa:

INOVARalunos - recolha, o tratamento e a disponibilização de informação das atividades letivas.

INOVARpessoal- gestão dos recursos humanos.

INOVARpaa— gestão do Plano Anual de Atividades; otimização de processos e minimização de recursos e custos.

Calendário Escolar 2023/24 Pré-escolar



1.º Semestre Atividades Letivas:

de 15 /09/2023 a 26/01/2024

Interrupções:

- 1.2 (Avaliação Intermédia) 16 e 17/11/2023
- 2.ª (Natal) 21/12/2023 a 02/01/2024

2.º Semestre

Atividades Letivas:

de 01/02/2024 a 28/06/2024

Interrupções:

1.2 — (Carnaval) 12 a 14/02/2024

2.4 — (Páscoa - Avaliação Intermédia) - 27/03/2023 a 05/04/2024

Organização do ano escolar por semestres permite que a avaliação, para todos os níveis de educação e ensino, crie condicões para a consolidação, o aprofundamento e o enriquecimento das aprendizagens das diferentes disciplinas/áreas, feita com base em dinâmicas pedagógicas que integram a avaliação formativa e, portanto, oportunidades de melhoria das aprendizagens para cada um dos nossos alunos, baseadas no feedback e no envolvimento com a sua própria aprendizagem.



Bem-vindos!

Jardim de Infância D. Dinis



«Por trás da mão que agarra o lápis, dos olhos que olham, dos ouvidos que escutam, há uma criança que pensa.»

Emília Ferreiro

Ano letivo 2023/24



Sede do Agrupamento:

Tv. da Escola 162, 8125-507 Quarteira Telefone: 289 315 821

Email: eb23ddinis@gmail.com

Diretor: Manuel Nora Subdiretor: Adriano Aires

Adjuntos e Assessores: Cristina Fonseca, Adelino Cas-

sandra, Sílvia Cunha, Ana Paula Coelho

Coordenador Pedagógico Pré-escolar

Hugo Rebelo

Prof.ª Bibliotecária: Luísa Soutinho

Coordenadora Pessoal não-docente: Ângela Correia

Horários

Pré-escolar

Atividade de Animação e Apoio à Família (AAAF): das 8h00 às 9h00

Entrada: 9h- Intervalo: 10h30/11h - Almoço:

11h30/13h Entrada: 13h-Saída: 15h00

Contactos:

Escola D. Dinis - 289313402

JI D. Dinis - 963607060

Educadoras	Salas
Vera Sousa	Amores-perfeitos
Paula Rebelo	Girassóis
Cláudia Rosário	Lírios
Teresa Gonçalves	Malmequeres
Anabela Santos	Rosas
Ana Santos	Tulipas



O horário de atendimento semanal aos Encarregados de educação (EE) de cada grupo/sala será afixado e está sujeito a marcação prévia

Os EÉ deverão contactar pessoalmente, no horário definido, o educador de infância a fim de ser esclarecido sobre qualquer questão relacionada com os seus educandos, Não serão feitos atendimentos em tempo letivo.

1. Frequência

Os EE devem colaborar no cumprimento dos horários o quando necessário, justificar as faltas dos seus educandos.

A entrada e saída da criança do recinto da Escola deve ser feita com o acompanhamento do Encarregado de Educação ou pessoa, por este, devidamente designada. O agrupamento não se responsabiliza pelo extravio de quaisquer objetos pessoais que as crianças tragam. A irregularidade da frequência e ou a ausência prolongada e não justificada, pode incorrer na anulação da inscrição e respetiva substituição por outra criança da lista de espera.

2. Cuidados Médicos

Em caso de febre ou doença contagiosa a criança não pode frequentar a Escola.

Tratando-se de doença infetocontagiosa o regresso da criança às aulas deve ser acompanhado de comprovativo médico do fim da doença

3. Faltas, comportamento, acidentes escolares

Os EE serão avisados sempre que se verifiquem situações anómalas, nomeadamente, no: comportamento, aproveitamento, assiduidade e acidentes escolares, dos seus educandos. Deverão, por isso, manter os contactos telefónicos atualizados.

4. Ausência do Educador

N₂ ausência do educador de infância e no sentido de não comprometer as aprendizagens essenciais, as crianças serão distribuídas pelas restantes salas de jardim de infância

Caso não seja possível, as atividades poderão ser asseguradas por assistentes técnicas e/ou animadoras.

5. Prolongamento de Horário (AAAF)

Só para as crianças cujos pais/encarregados de educação comprovem absoluta necessidade através de declarações emitidas pela entidade patronal de ambos. Estas declarações deverão ser entregues na secretaria da Escola Sede, até ao dia 30 de setembro. Sempre que a situação laboral se altere, deverão ser devidamente atualizadas.

As crianças deverão permanecer no J.I. o tempo estrita-mente necessário. O encarregado de educação, deve vir buscar o seu educando logo que o horário de trabalho o

Relativamente aos lanches das crianças que fre-quentam as AAAF é aconselhável que não tragam: guloseimas, bolos, refrigerantes, batatas fritas, chocolates e outros alimentos não apropriados

6. Almocos

As crianças poderão almoçar na escola. Em caso de ausência, o encarregado de educação deve avisar a escola até às <u>10h00</u> do próprio dia. Se <u>não o fizer, a refeição</u> será debitada. A fatura será enviada pelo correio, mensalmente.

Custo diário da refeição:

Alunos sem escalão - 1,46€; Alunos com escalão B - 0,73€

7. Material

É aconselhável o seguinte material:

Bata; Chapéu ou boné para uso diário; Cantil para água; Uma mochila com uma muda de roupa dentro de um

Nota: O Encarregado de Educação deve identificar todo o material com o nome da criança (bata, boné, cantil com água, mochila e lanches).